



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

L E I nº **198**

DENOMINA CAMPO DE POUSO.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, para fins de direito e de cadastro estatístico geral, denominado "DOUTOR FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR", o campo de pouso para aviões de pequeno porte, construído por esta Municipalidade.

§ Único - A denominação a que se refere o artigo anterior tem por objetivo homenagear Sua Excelência o Doutor Francisco Lacerda de Aguiar, futuro Governador do Estado do Espírito Santo, recentemente eleito nas eleições de 3 de outubro próximo passado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 15 de dezembro de 1954.-

Presidente

Fortunato Lacerda Aguiar
Antônio Lacerda
Antônio Lacerda
Idelso de Paula
Antônio Lacerda